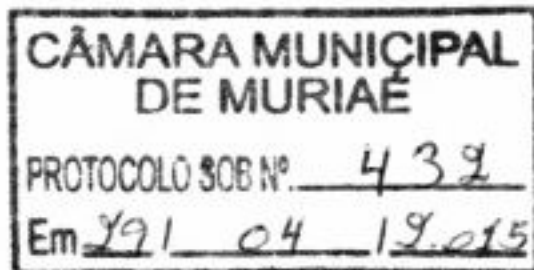




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1 / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015, do Município de Muriaé, referente às despesas com a Realização de Atividades Culturais a Consórcios Públicos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com a Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	
13.392.0013.1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática	
3390.39.00 208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 27 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a realização de ações no âmbito da FUNDARTE.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal